# COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## RELATÓRIO

| |
|---|
| **Propositura: Projeto de lei nº 02 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de janeiro de 2024.** |
| **Ementa: "Reajusta o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei n° 2.182, de 24 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal n° 3.210, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências".** |
| **Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.** |

O Projeto de Lei n. 02/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o reajuste de 6,44% do valor do auxílio-alimentação do funcionalismo público, passando dos atuais R$ 1.005,00 (mil e cinco reais) para R$ 1.070,00 (mil e setenta reais).

Presente projeto se enquadra na figura da obrigatoriedade de emitir parecer encontrado no art.35, inciso IV, do Regimento Interno, que assim dispõe:

> *"Art. 35. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento se manifestar, quanto à legalidade e ao mérito, sobre todos os assuntos de caráter orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente sobre*:
> *[..]*
> *IV - proposições que fixem ou alterem a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional e dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo" (Destacado)*

Quanto as questões legais atinentes a esta comissão, não há ilegalidades evidentes à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, nem tampouco as leis orçamentarias municipais.

No que diz respeito ao mérito, seguindo o que ordena o art. 35 do Regimento Interno, o reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais é



Av. D. Pedro I, 455 – CEP 173049000 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - 5FW4-11BD-X8CT-JMH4

essencial, não parecendo haver qualquer irregularidade aparente apta a ensejar sua rejeição.

Sendo assim, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2025.

Vinícius de Oliveira Gonçalves
**Relator**

ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - 5FW4-11BD-X8CT-JMH4



Av. D. Pedro I, 455 – CEP 173049000 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

# Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=5FW411BDX8CTJMH4, ou vá até o site https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5FW4-11BD-X8CT-JMH4**

**Vinícius de Oliveira Gonçalves**
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 15/01/2025, às 15:50:13

ASSINADO POR Vinícius de Oliveira Gonçalves - 5FW4-11BD-X8CT-JMH4



Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br